



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de lei nº 30/201

Autora: Prefeito Municipal Jose Adinan Ortolan

Assunto: Dá nova redação ao artigo 1º e 2º, da Lei Municipal nº2.568, de 12 de Janeiro de 2009 (Dispõe sobre a concessão de licença de funcionamento de bares e estabelecimentos similares que específica).

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Pretende o Senhor Prefeito Municipal dar nova redação ao artigo 1º e 2º, da Lei Municipal nº2.568, de 12 de Janeiro de 2009 , a qual dispõe sobre a concessão de licença de funcionamento de bares e estabelecimentos similares que específica.

A alteração, em sua essência, reorganiza o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais enquadrados na Lei original, ampliando o limite de funcionamento dos mesmos as "sextas feiras" das 06h00min até 01h00min do dia seguinte.

Justifica-se a alteração o atendimento a solicitação de proprietários de estabelecimentos comerciais enquadrados na lei.

Com a mudança o comércio local ganha competitividade frente ao comércio regional e amplia as possibilidades de entretenimento e diversão da comunidade local, em especial as "sextas feiras".

Em sendo assim, essa Vereadora relatora é favorável ao encaminhamento do projeto ao Plenário para discussão e votação, após manifestação dos demais membros da Comissão.

Cordeirópolis, 24 de Agosto de 2018.

Jose Antônio Rodrigues
Vereador

Cássia de Moraes
Vereadora PDT
Relatora

Sandra Cristina dos Santos
Vereadora

PROTOCOLO N° 01200/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
DATA: 30/08/2018 HORA: 11:29
Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Rua Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 0-970
01200/2018 Dá nova redação ao artigo 1º e 2º,
da Lei Municipal nº 2.568, de 12 de Janeiro